

### BOLETIM INTERNO № 085/2024 Publicado em 27 de Agosto de 2024

# PRIMEIRA PARTE Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações.

# SEGUNDA PARTE Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

# TERCEIRA PARTE Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

# TERMO DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO CONTRATO DE GESTÃO № 001/2016

A Secretária Executiva de Assistência Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Designar as servidoras PÂMELLA TORRES DE DEUS, matrícula nº 456.475-8, Superintendente de Gestão do SUAS; VIVIANE WANDERLEY CAVALCANTI SANTOS, matrícula nº 389.607-2, Superintendente de Proteção Social; e SANDRA REGINA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº: 220.320-0, Técnica Social, para compor, sem prejuízo de suas atividades laborais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Contrato de Gestão nº 001/2016, firmado entre a Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas (SAS), e o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social (IEDES) - CNPJ: 10.333.339/0001-86, com efeito retroativo à 10/01/2024.



Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANDREZA SÔNIA COSTA RODRIGUES PACHECO

Secretária Executiva de Assistência Social

# TERMO DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO CONTRATO DE GESTÃO № 009/2014

A Secretária Executiva de Assistência Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Designar as servidoras PÂMELLA TORRES DE DEUS, matrícula nº 456.475-8, Superintendente de Gestão do SUAS; VIVIANE WANDERLEY CAVALCANTI SANTOS, matrícula nº 389.607-2, Superintendente de Proteção Social; e SANDRA REGINA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº: 220.320-0, Técnica Social, para compor, sem prejuízo de suas atividades laborais, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Contrato de Gestão nº 009/2014, firmado entre a Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Política sobre Drogas (SAS), e o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social (IEDES) - CNPJ: 10.333.339/0001-86, com efeito retroativo à 10/01/2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDREZA SÔNIA COSTA RODRIGUES PACHECO

Secretária Executiva de Assistência Social





#### Termo de Fomento nº 014/2023

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção á Violência e às Drogas



TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTAC DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA I DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ORIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO VIOLÊNCIA E ÁS DROGAS - SOSCIPVO E A PLATAFORMA ITINERANTE, P FORMA ABAINO ADUZDIA.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessos jurídica de direito público interno, inscrita no CNPI/MF sob10.571.991/0001-25, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMIENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTO.
PERPEVENÇÃO À VIOLENDIA E ÀS DIROGAS.—SOSCIPMO, com side na Avenida Cruz Cabugó, nº 665, Santo Amaro, C
50040-000, Recite - PE, inscrita no CNPI/MF sob o nº 08.642.138/0001-04, doravante denominada simplesmen
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste representada por seu Secretário Executivo de Assistência Soci CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS, nomeado por meio do Ato Governamenta nº 3828, do dia 08 de maio de 260
publicado no DOE do dia 09 de maio de 2023, e Portaria SOSCIPVD nº 239/2023, de 25 de setembro de 260
publicado no DOE do dia 09 de maio de 2023, com delegação de poderes para assinar os atos referentes.
Contratos Administrativos, Convêtios, Parcerias e Ájustes e demais instrumentos congêneres, bem como se
respectivos aditivos, vinculados a sua área de atuação, cujos valores correspondam ao limite de alçada estabelecia
cua dia atituações, e a PlataFAPORMA TINCRANIE. Organização de Sociedade Cérti (DOSC, entidade sem fi
económicos, inscrita no CNPI/MF sob o nº 36.696.683/0001-00, com endereço no Rios Francisco Atheliano, nº 1
Centra, CEP 55700-000, Umociro - PE, neste ato representado por seu Presidento Sr. MARCOS ANTONIO MENDI
resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, decorrente da Emenda Parlamentar nº 386/2022, regendo
pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, nas correspondentes Lei de Diretrizas Orçamentária
el Orçamentária Azual, na Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e alterações, consoante o processo administrativo SEI
1300000117.000831/2023-39 e mediamie as cáscuslas econógões sequintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a formação de conscientização do combate à intolérár religiona e ao racismo religioso.
- 1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretr Orçamentárias.
- 1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamento:
- I delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercicio do poder de policia ou de outras ativid exclusivas do Estado;
- exclusivas do estado; Il - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 2.1 - São obrigações dos Participes:

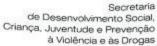
#### I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

- Designar Equipe Técnica institucional para acompanhamento dos serviços acordados e representantes para a Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- Supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades de execução dos serviços;
- Validar a equipe técnica selecionada pela organização da sociedade civil para a execução dos s inclusivo a sua eventual substituição;
- Monitorar a execução técnica e financeira e realizar a liberação dos recursos financeiros mes apresentação dos produtos previamente definidos e aprovados;
- 5. Atuar na articulação institucional com os governos e órgãos federais e municipais, 🛭

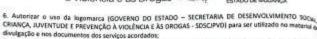
Espainan ore Sentana



ON.







- Realizar, diretamente ou por terceiro pactuado, o monitoramento, avaliação e fiscalização da execução do Termo de Fomento
- 8. Cumprir e fazer cumprir o presente instrumento em todos os seus termos

- Servicial or sacer cumpor a presente instrumento em autorio a servicio previstos no triesmo;
   Servicial no cumprimento do presente Termo de Fomento nos termos previstos no triesmo;
   Servicial no prazo de Lai, o extrato do presente instrumento, no Diário Oficial do Estado;
   Servicial no prazo de Lai, o extrato do presente instrumento, no Diário Oficial do Estado;
   Servicial no Estado;
   Servicial no
- 12. Prover à Entidade de todas as informações necessárias ao bom andamento do objeto deste Termo de

#### II- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

A ENTIDADE, além da disponibilização de recursos humanos para a perfeita execução dos serviços acordados, obriga-

- 1. Estabelecer canais eficientes de comunicação e interlocução sistemática junto à SDSCIPVD e a equipe técnica designada pela Entidade para o acompanhamento dos serviços acordados; Zelar pelos principios técnicos, políticos e metodológicos fixados no Termo de Referência;
- 3. Disponibilizar quadro técnico qualificado para o desenvolvimento das atividades:
- Fornecer materiais de expediente, didáticos, pedagógicos e utensilios necessários no sentido de evitar a paralisação das atividades previstas;
- Responder pela execução física e financeira dos serviços encontrados:
- 6. Pagar os profissionais que contratar com a remuneração nunca inferior ao valor de sua proposta, aprovada na seleção pública e segundo a legislação trabalhista, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço;
- 7. Reunir-se periodicamente com a equipe técnica designada pela SDSCIPVD para avaliar as ações e realizar os ajustes que se ficer em necessários:

  8. Elaborar e entregar relatórios mensais com dados quantitativos e qualitativos que avaliem as atividades
- desenvolvidas (estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os respectivos prazos de execução, descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, documentos de comprovação do cumprimento do objeto e documentos de comprovação do cumprimento do contrapartida, quando ho
- Elaborar e apresentar relatório final que consolide todo o processo de implementação do projeto, contendo as seguintes informações para avaliação:

  - 9.1. Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
     9.2. Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre autros; e
- 9.3. Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
   10. Apresentar, sempre que solicitado, documentos e planilhas analíticas referentes a valores pagos, explicando e detalhando comparativamente ao longo de toda a execução do Termo de Fomento
- 11. Realizar, documentar e demonstrar a cotação de preços em todos os pagamentos de compra de materiais e serviços feitos em razão das atividades acordadas;
- 12. Fazer aplicação dos recursos do saldo remanescente em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da divida pública e apresenta o extrato com os respectivos rendimentos a cada prestação de contas;
- 13. Apresentar e disponibilizar os contratos firmados referentes ao aluguel de imóvel ou qualquer outr contrato firmado com a organização da sociedade civil, quando for o caso;





de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas



- 14. Apresentar na prestação de contas a SDSCIPVD e memória de todos os encargos recolhidos, bem como an. Apresentar na prestação de comas a ocucarreo e memora de todos de enargos reconitos, cem como anexar às folhas de pagamento e contracheques, o comprovante da devolução do saldo remanescente da coma bancária específica (quando houver) e a refeção de bens adquindos, produzidos ou transformados
- coma bencaria especifica (quendo insolar) y respecto (quando houser).

  15. Disponibilizar para a composição da Equipe de Execução dos serviços, mediante seleção, profissionais qualificados, com formação e experiência comprovada na área onde atuará, apresentando previamente seus curriculos para validação pela SOSCIPVD, da sua atuação, sendo que eventuais substituições dos profissionais selecionados e contratados originalmente devem ser submeti das às seguintes condições:

  15.1. Indicação dos motivos para tal alteração;

  - 15.2. Substituição por profissional dotado de qualificação equivalente; 15.3. Avaloção, autorização e validação da autoridade competente, podendo ser ouvido o gestor da
  - parceria. 15.4. Atender ao dispositivo do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não empregar.
- 15.4. Alender ao dispositivo do inciso XXXIII do Art, 7º da Conditivição Federal, ou seja, não empregar, em trabalho no tumo, perigos ou insalubre, menores de 18 anos, e, em qualquer trabalho, os menores de 16 anos, salvo na condição de aprendir, a partir do 14 anos.
  16. Unitura r a logomarca governamental, em destaque, fornecida pelo SDSCIPVD, no material de divulgação e documentação dos serviços acordados, com recursos financeiros deste Termo de Formento;
  17. Devolver a SDSCIPVD, mediamie Termo de Ajuste de Contas, os valores que, uma vez recebidos, não forem aplicados nas atividades interentes ao objeto deste Termo de Formento, bem como os que forem utilizados em atividades diversas das constantes do Termo de Formento, como também as sobras financeiras não utilizadas, obedecendo a todos os termos previstos nos artigos 79 e seguintes do Decreto Estaduai nº 44,474/17;
  18. Respeitar as normas e determinações dos Conseihos e Sindicatos das categorias profissionais controtadas;
  19. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
  20. Designar responsável para realizar, em conjunto com a SDSCIPVD, o acompanhymento técnico das atividades decementos

- atividades desenvolvidas:

  21. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos saus empregados acidentados ou com mal súbito, após os primeiros socorros realizados pela SDSCIPVD;

  22. Proceder à contratação ou comprovar a esistência de aprendiaes no seu quadro funcional em cumprimento ao que determina o artigo 429 da CLT, que trata da obrigatoriadade da contratação de aprendiaes por estabelacimentos de qualquer natureza, independentemente do número de empregado;

  23. Cumprir os postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho:
- segurança e medicina do trabalho;
- 24. Apresentar Regulamento de Compras
- 24. Apresentar Regulamento de Compras:
  25. Manter e cumprir o regulamento para os procedimentos de compras e contratações a serem realizadas
  com recursos públicos, o qual observará os princípios do artigo 37 da Constituição Federal;
  26. Elaborar e submeter à aprovação das instâncias de controle pertinentes e encaminhor à SOSCIPVO os
  relatifios perenciais de athicidades e financeiros:
  - 26.1. Relatório Final de Execução do Objeto, no prato de até 60 (sessenta) dias, contado do término da execução da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil;
  - 26.2. Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do término da execução da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil;
- Apresentar relatório pertinente á execução do Termo de Fomento, ao término de cada exercicio ou, antes disso, a qualquer tampo que entender necessário ao interesse público, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias nos termos em que solicitado pela SDSCIPVO;

28. Atender os dispositivos contidos em legislação específica em vigor, especialm

13.019/14 e Decreto Estadual nº 44.474/17;





Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas



- 29. Observar durante a execução do Termo de Fomento, o cumprimento dos princípios constitucionais Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

  30. Menter, durante toda a execução do Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações por cassumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da celebração;
- 31. Dar total publicidade de seus relatórios de desempenho; 32. Apresentar orçamento detalhado dentre os anexos do Plano de Trabalho, para efeitos de análise c prestação de contas;
- prestação de comas;
  33. Abrir conta bancária específica para movimentação dos recursos repassados para a consecução do objetivos, sendo proibida a transferência de recurso entre a coma específica para gerir os recursos do Ferm de Fomento (incluindo a conta corrente e a conta de aplicação), para outras contas de titularidade ou não d.
- Entidade.
  34. Receber, mediante cessão de uso, os bens de titularidade da SDSCIPVD que serão alocados na execução dos serviços, celando por sua integridade e manutenção;
  35. Permitir o livro acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informoções relacionadas a sermos de fomento ou a termos de fomento, bem como aos locals de execução do respectivo objetos;
  36. Assumir responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, quando for o caso, inclusive no que da respetio às despesas de custeio, de investimento e de personal:

- pessoal;
  37. Assum Responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Formento.
  38. Esouerar a Administração Pública de qualquer responsabilidade solidária ou subsidária por eventual inadimplência da organização em relação aos pagamentos referidos acima, aos ônus incidentes sobre o objeto do pagamento a servição. da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO TERMO DE FOMENTO E DO CRONOGRAMA DEDESEMBOLSO

- 3.1 O valor global estimado para execução do objeto é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil rean), repassados pela CONCEDENTE, que serio depositados na conta corrente nº 34077-4, agência 0332-1 (Limoeiro PE) do Banco do Beasil \$/A, para execução do Termo de Fomento. A SOSCIPVO repassará os recursos financiaros de acordo com o Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho (SEI nº 130000017.000831/2023-39).
- 3.2 A PÁRCEIRA deverá apresentar, a cada cobrança, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes de pagamentos efetuados aos empregados utilizados na prestação dos serviços, apresentando recipos de salários pagos, cópia autenticada da folha de pagamento, relativos ao mês do serviço prestado decriminado na Nota Fiscal e fatura apresentada; comprovantes de recolhimento das obrigações com o INSS e FGTS, anexando as objess das guias autenticadas, bem como os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, em caso de rescisões contratuois ocorridas no mês anterior, observadas às formalidades legais.
- 3.3 É obrigatória a aplicação dos recursos deste TERMO DE FOMENTO, enquento não utilizados, em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos di
- 3.4 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do TERMO DI FOMENTO, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferido
- 3.5 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou estinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiros realizadas, serão devolvidos à administração. pública no prazo improrrogâvel de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial d responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA





Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas



I.1 O valor total do Recurso repassado pela CONCEDENTE em conta baccária específica aberta para o Termo de Inmento, para execução do seu objeto é de RS 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabelho e ironograma de desembolso constante deste instrumento e seguirão por conta da seguinte dotação orçamentária e

Processo SEI: 1300000117.000831/2023-39

Programa de Trabalho: 14.422.0381.1323 — Operacionalização e Expansão da Rede de Apoio e Atenção aos Povos Tradicionais e do Enfrentamento ao Racismo

Subação: EIVI - Emendas Parlamentares

Natureza da despesa: 3.3.50 Fonte de Recurso: 0500000000 - Recurso do Tesouro

#### CLÁLISULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- 5.1 O presente TERMO DE FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
  5.2 Fica expressamente vedada à utilização dos recursos transferidos, sob pena de nutidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
- realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar

- 1. realização de despesas a título de taxa de administração, de gerencia ou suntar;
  2. finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, aínda que em caráter de emergência;
  3. realização de despesas em data antiente ou posterior à sua vigência;
  4. realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
  5. realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterisem promoção pessoal de autoridades ou servidores
- puorecus; 6. repasses como contribuições, auxilios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; 7. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipótases previstas em lei específica e na lei de diretrites orçamentárias.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1 O presente sermo de fomento terá vigência de 30 (trinta) dias, a comar da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 59, 519, do Decreto Estadual nº 44.474/2017.
  6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, sarão adenitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.
  6.3 Caso haja straso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLIÇA ESTADUAL promoverá a prorrogação do praso de vigência do presente TERMO DE COMENTO, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL limitade o erazo de proprogação do a svalo período do pizas varillardo.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e avaliação da execução do dos projetos selecionados serão realizados com base no artigo 70 e seguintes do Decreto Estadual nº 44.474/2017, e seguirão os seguintes termos:

7.1 As ações de monitoramento e de avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequado





ď

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas



7.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica, além da verificação, partens, inclusar a passantens de la compania del compania de la compania de la compania del compania de la compania del la compania del la compania de la compania del la

rias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de execução da parceria.

partenas com outros organs ou encuares que se susem proximos ao total de execução da partena. 7.4 As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar forramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluidas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnológia da informação, bem como de fotos e filmagens por georreferenciami

7.5 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuizo de outros elementos, deverá

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

o descripto somente das dominados e metas extraorectivos; b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do beneficio social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

esecuças os objeto ate o persodo, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; c) valores efetivamente transferidos pela administração pública; d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no ârebito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

7.6 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades.

a) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.7 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL designa o servidor Sirley Vieira da Silva, matrícula nº 457.090-8, Gestor de Promoção da Qualdade Racial, para exercer, sem prejuízo de sua atividades laborais, a função destor deste Termo de Fomento. Outrossim, designa-se, também, a servidora Mariana Acevedo de Andrade Ferreira, matrícula a vi 456.192-9, Gerente Geral - SEPES, para exercer, sem prejuízo de suas atividades laborais, a função de Fiscal deste

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O.

8.1 A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da 8.1 a prestação de consistência cercira ser aprendireza no securido do objeto, o que ocorrer primeiro, nos moldes do art. 80 e seguintes do Decreto nº 44.474/17, da Lei nº 7.741/1978 (Código de Administração Financeira do Estado) a qual deverá ser constituída dos seguintes documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, que conterá:

a demonstração do grau de alcance das metas referentes ao periodo de que trata
 a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;





Secretaria / de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas



- os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como listas de presenças, fotos, videos, entre outros; e
- as documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- N Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, que deverá conter:
  - 1. a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

    2. o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancário específica, quando houver;

    3. o extrato da conta bancária específica; a memária de cálculo do ratelo das despesas, quando for o caso; e

    4. a relação de bern adquiridos, producidos ou transformados, quando houver.

  - 8.2 O relatório de Execução do Objeto conterá informações para avaliação:

  - 1- dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
    8- do grau de satisfiação do público alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de encidade pública ou privada local e declaração do concelho de política pública setorial, entre outros; e
    18- de possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

  - 8.3 Nas hipóteses de descumprimento injustificado das metas ou de ocorrência de indicios de irregularidade na execução da parteria, a organização da sociedade civil será notificado para, no prazo de 15 (quinte) días, apresentar documentos comprobatórios das despesas realizadas, mediante o encaminhamento de cópia dos notas e dos comprovantes fiscas ou recibos, indiunive holentes, com distado documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.
    - 8.3.1. Os documentos mencionados no item 8.3. também devem ser apresentados nos casos em que a parcena for selecionada por amostragem, cujos parâmetros serão definidos em ato emiti do pela Controladoria Geral do Estado.
  - 8.4 As organizações da sociedade civil deverão apresentar prestação de contas final, contendo:
  - 1. Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 60 (sessenta) días, contado do término da execução da parceria, prorrogivel por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade
  - e ressoniu rmai de execução imanceira, no prazo de até 60 (sessenta) días, contado do término da execução da parceria, promogável por até 15 (quince) días, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.
  - 8.5 Além dos documentos indicados no inciso i do arr. 80 do Decreto Estadual nº 44.474/2017, o Relatório Final de Execução do Objeso deverá conter o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o act 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias d que trata o § 3º do art. 47 Decreto Estadual nº 44.474/2017
  - 8.6 A análise da prestação de contas, bem como emissão de decisão final, abertura de tomada de contas especial demais procedimentos relativos à prestação de contas final deverão seguir os termos dos artigos 80 a 92 do Decre Estadual nº 44.474/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES





de Desenvolvimento Social Changs Josephade e Prevenção h Vicilimoia e As Drogas

8.5 à presente parseris poders ser aburets a excipue rango, madante societare de terme adition director, actionagie que enquerintesta sem emeracibles moins, de 30 (most) des em relaçõe à data de términa de su prefere.

Secretaria

regencio.

B.Z. Nille se perminito si astetinicipio de suframanto decia TERACO DE SOATENTO com alteração da naturaria de abunt.
B.Z. I integrativo e aditamento de prosente acompranto, quando se fine necessária a efetuação de alterações que tenham por observo a modança de volvo das manas. As praco de aplinça cos a utilização da necessar remanarizados de suitos do TERACO DE EQUAÇÃO.

#### CLAUSIALA ENCOMA - DAS RESINONSABALIDAÇÕES E DAS SANÇÕES

36.3 il minercojde finos en parcio de inbano sociedado em despocardo com a Flare de Trabalho e com a Les Federal no De 005-24 e som e Obrinaro Estadius en 88.616-2617 du o arreso equatificado na execução do objeto dos serviços e/m. na emergia de predieno, podera a 5050,0700 devidamente garanti da pribria defesa, aplicar a organização da nocionidade civil as enguintes sanções.

- Enspersale temperans de gerrespeção em chamamento publico e impedimiento de celebrar parcena os contrato com deglico e inniciación de extera de governo de administração publica sancionadora, por prato não superior a dos
- El Decaração de importendade para participar de chamamento publico do celebrar parçeria ou contrato com orgãos e emissatim de todas as esferas de proemo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção ou até que tera ecomovida a resultiração perante a própria extondade que aplicou a penalidade, que será concedido sempre que o expensivação de sociedade com ressançar a administração publica pelos provisos resultantes e aplos decorrido o priem de suspensile temporária
- 16.2 e conservado temporaria e a deciaração de inidoneidade são de competências esclusivas do Secretário Estabulido de Tenerocolomiento Social Criança, Assentivade e Prevenção à Vicilência e às Drogas SOSCAPVD, conforme o caso, facultados e defens do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias dia abertura de vivia, podendo a resistênciado es presistades de persistade en resultante apos dos arios de aplicação de pensistade.
  26.8 Prescrieva em Ensis anos, contados a parte de data da apresentação da perstação de contas, a aplicação de persistado decomente de inhigido resiscionada a execução da parteria. A prescrição será exterioripida com a edição de ser administrativo visitado a apuração de inhigido.

#### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

- 03.3 Para un finir plente ajunte, consideram-se bens remanescentes us de natureza pormanente adquerdos com resurses financiares envirolátis na parseria, recessário à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam. 33.2 fiare es fins dieste fermo, espaparam-pe a bera remanescentes os bera e equipamentos execulalmente esquiridos, producidos, transformados os spinostrados com os recursos apreados em raido deste ESRAC DE PERMENTS
- 33.8 On beto remanenzantes serão de propriedade da Organização da Sociedade Crel e gravados com cláusida de maiornatificade: devendo e organização de socientede cost formaiore promessa de franderência da propriedade à administraçõe publica, su figirilese de aux estinção.

\$2.4 Cr. bem remanessemes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critario do administrador publico, se Souther a outra Organização de Soundade Ciro que se proporte afre qual ou semethante so da Organização nometaria: quantir: apris a comercação do objeto, rido forem nacessários para asseggila a continuadade do objeto Calti.

130





Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas



11.5 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, e elucivamente, ser utilizados 113 Os securidades de execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste TERMO DE FOMENTO, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser:

denunciado a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- inadiresper ous recursos ciri desacros com o mand de instalano;
   inadiresperento de quanquer das cidusulas pactuadas; constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
   verificação da ocomência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

13.1 - Por ocasião da conclusão, desúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá réstituir os saidos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 44.474/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 - A eficação do presente TERMO DE FOMENTO ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo estrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prato de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

i - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - Para as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, constituirem-se em peças de processo, será necessário que a Entidade e a Administração Informem, mediante despacho circunstanciado nos autos do processo, os respectivos e-mails oficiais para os fins aqui especificados, resguardando a Administração no direito de requisitar os respectivos originais, que deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação; III - Caberá à Administração a juntada dos e-mails oficiais, trocados entre as partes, nos autos do respectivo processo

IV - as reuniões entre os representantes credenciados pelos participes, bem como quaisquer acorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas, of ata ou relatórico circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

8





Secretaria / de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas



16.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste TERMO DE FOMENTO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da cidade Recife - PE, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

16.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os participes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, y assinado pelos participes em 02 (duas) vias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Julto ou fora dose.

Berife, 28 de dezembro de 2023

SECRETARIA-DE SESENDIJVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E VESEVENÇÃO À VIQUINCIA E AS DROGAS – SDSCIPVO CNPJYJEF Nº GEGEZ. JSE/000J-04 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL CABLOS EDUARDO BRAGA FARIAS SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

> PLATAFORMA ITINERANTE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CNPJ/MF Nº 36.696.683/0001-00 MARCOS ANTÓNIO MENDES PRESIDENTE

POULA FRAZAGO CABORE 34 188

Dysolada con Cardian

## QUARTA PARTE Assuntos de Pessoal

Sem alterações.

#### QUINTA PARTE Assuntos Gerais e de Administração



Sem alterações.

27 de Agosto de 2024.

#### **CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS**

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.